

EDITAL N° 06/2019 – SRI/EGL/GLE/CELUFF PULE NÍVEL INICIANTE



Dispõe sobre o Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras para o segundo semestre de 2019, para as turmas iniciantes em Niterói, Volta Redonda, e Rio das Ostras.

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI), o Instituto de Letras (EGL), o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) e o Centro de Línguas e Cultura (CELUFF) da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, tornam público o edital para seleção de candidatos aos cursos de língua estrangeira para alunos de graduação.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de aprendizagem de línguas estrangeiras, no sentido de agregar valor à formação acadêmica e profissional do estudante e contribuir com a inserção do aluno no processo de internacionalização da Universidade.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1. NITERÓI

Línguas oferecidas: Alemão, Chinês, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano

Ínicio do curso: Agosto de 2019

Horários: Sábados, de 09:00 às 12:15h (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano)

Sextas-feiras de 14:00 às 17:00 (Chinês)

Local do curso: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Campus do Gragoatá – UFF, Niterói.

2.2 RIO DAS OSTRAS

Língua oferecida: Inglês

Ínicio do curso: Agosto de 2019

Horário: Sábados, de 14:00 às 17:15h

Local do curso: Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ

2.3 VOLTA REDONDA

Língua oferecida: Inglês

Ínicio do curso: Agosto de 2019

Horário: Sábados, de 14:00 às 17:15h

Local do curso: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783. Campus Aterrado, Volta Redonda

3. NÍVEL E VAGAS

Nível dos cursos: Básico

Duração dos cursos: 6 semestres

Número de vagas Niterói:

- Língua Alemã – 25
- Língua Chinesa – 25
- Língua Espanhola – 25
- Língua Francesa – 50
- Língua Inglesa – 50
- Língua Italiana – 25

Número de vagas Rio das Ostras:

- Língua Inglesa – 25

Número de vagas Volta Redonda:

- Língua Inglesa – 25

As turmas serão abertas com um mínimo de 15 alunos.

4. MATERIAL DIDÁTICO

O material didático será fornecido pelo Programa, em regime de empréstimo aos alunos, devendo ser devolvido a cada etapa do curso, para uso pela próxima turma. É proibido ao aluno escrever, rasurar ou danificar o material de qualquer forma e cabe ao aluno se responsabilizar pelo material retirado, conforme atestado no ato de matrícula.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada;
- Ter concluído ao menos um semestre letivo na UFF;

- c) Ter no máximo 50% da carga horária prevista para integralização de seu curso;
- d) Ser iniciante na língua que deseja cursar.

6. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada em duas etapas, uma online e outra presencial. A etapa de inscrição presencial que consiste na entrega de documentos de comprovação socioeconômica, será somente para os alunos que tenham sido convocados conforme cronograma no Item 9 do presente Edital:

6.1. Primeira etapa – Inscrição Online:

A inscrição será realizada online no site da SRI (https://app.uff.br/sri/cadastro/sign_in), de 01 a 15 de julho de 2019, preenchendo-se o formulário de inscrição PULE Iniciante, com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais;
- b) Dados acadêmicos;

ATENÇÃO: Ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do candidato, constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o formulário de inscrição. Caso o candidato não se enquadre nas regras de participação do Edital, a inscrição será bloqueada no sistema. Dados incorretos no IdUFF podem prejudicar a candidatura.

- c) Opção de língua (até duas opções para Niterói, em ordem de preferência);
- d) O candidato deverá prestar informações sobre sua condição socioeconômica assinalando sua faixa de renda, conforme valores de renda per capita presentes no formulário de inscrição, que deverá posteriormente ser comprovada pelos alunos convocados conforme cronograma no Item 9 do presente Edital;
- e) O candidato deverá anexar, caso possua, documento comprobatório de ingresso por ação afirmativa L1, L2, L9 ou L10 e/ou de participação em programa de assistência estudantil da PROAES. Candidatos que tiveram suas candidaturas aprovadas para algum Programa de Assistência Estudantil da PROAES, mas não foram contemplados com bolsa poderão anexar comprovante de deferimento, desde que este tenha sido emitido até um ano antes do período de inscrição deste edital;
- f) Declaração de ciência dos termos deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

6.2. Segunda etapa – Entrega de Documentação Presencial:

Os candidatos convocados deverão entregar a documentação para análise socioeconômica nas datas e locais determinados no Item 9 do presente Edital, de acordo com as informações abaixo, conforme Item 9 do presente Edital, respeitando os prazos ali presentes.

6.2.1. Candidatos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 e L10 e/ou participam de programas de assistência estudantil da PROAES deverão ter adicionado documento comprobatório no formulário de inscrição na etapa online, e, por isso, não necessitam entregar nenhum documento nessa etapa.

6.2.2. Candidatos que não ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 e L10 e não participam de programas de assistência estudantil da PROAES:

a) Candidatos que declaram estar na Faixa 1, 2 ou 3 de renda per capita familiar:

Deverão entregar, pessoalmente, formulário socioeconômico, conforme modelo Anexo I e a documentação listada no Anexo II, no período e local fixado no cronograma, em envelope lacrado contendo nome completo.

b) Candidatos que declaram estar na Faixa 4 de renda per capita familiar:

Como nessa faixa de renda o candidato não recebe pontuação socioeconômica, aquele que declarar renda per capita familiar na Faixa 4 também fica isento da entrega de documentação.

Os candidatos que necessitam entregar a documentação e não cumprirem com essa etapa serão eliminados da seleção. Todos os candidatos convocados para a entrega da documentação presencial devem fazê-lo, conforme orientações acima, sob o risco de eliminação do processo seletivo.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O presente Edital não abre vagas para candidatos não-iniciantes no idioma pretendido, contemplando apenas alunos sem conhecimento prévio no idioma pleiteado. O candidato que não se considera iniciante na língua pretendida deverá fazer sua inscrição para o teste de nivelamento, com edital previsto para o primeiro período de 2020.

A seleção dos alunos será realizada pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) e pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE). O processo de seleção levará em conta a análise das condições socioeconômicas e do desempenho acadêmico do candidato.

a) Sessenta por cento (60%) das vagas em cada idioma serão reservadas prioritariamente para candidatos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 e L10 e/ou participam de programas de assistência estudantil da PROAES. Os quarenta por cento (40%) restantes das vagas serão disponibilizados para todo o universo de alunos inscritos, sendo eles ingressantes na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 e L10, participantes de programas de assistência estudantil da PROAES, ou alunos que não se enquadrem nessas condições. O critério seletivo aplicado para alunos que no primeiro grupo, perfazendo 60% das vagas, será acadêmico, conforme

detalhado no item 7.1 do presente edital. Já para os alunos no segundo grupo, perfazendo 40% das vagas, serão atribuídos critérios acadêmicos e socioeconômicos, sendo esses detalhados nos itens 7.1 e 7.2 do presente edital. A classificação final para esses candidatos seguirá as informações presentes no item 7.3 do presente edital.

ATENÇÃO: Caso o percentual de 60% (sessenta por cento) das vagas disponíveis em qualquer um dos cursos de idiomas oferecidos pelo presente edital não seja atingido por inscritos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 e L10 e/ou participam de programas de assistência estudantil da PROAES, o programa convocará candidatos não pertencentes a esse critério para preenchimento das vagas. Em contrapartida, caso haja uma proporção maior que 60% de inscritos em qualquer um dos cursos de idiomas oferecidos pelo presente edital que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 e L10 e/ou participam de programas de assistência estudantil da PROAES, após análise dos critérios acadêmicos, os candidatos remanescentes participarão da seleção junto do segundo grupo, que perfaz 40% das vagas, concorrendo com a pontuação de critério socioeconômico equivalente à Faixa 1, conforme item 7.2 do presente edital.

- b) Serão convocados para entrega da documentação socioeconômica número de candidatos equivalente ao dobro das vagas disponíveis em cada idioma, convocando-se assim duas vezes os números informados no Item 3 do presente edital, relacionados a cada idioma e localidade. Todos os candidatos que **não** ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 e L10, **não** participam de programas de assistência estudantil da PROAES e declararam Faixa de renda 1, 2 ou 3, deverão realizar a entrega da documentação socioeconômica conforme informações presentes no item 6.2 do presente edital. Candidatos que não realizarem a entrega da documentação conforme necessário serão eliminados do processo.
- c) Candidatos cujas faixas de renda declaradas não sejam comprovadas pela análise socioeconômica da PROAES terão suas pontuações alteradas em concordância com a faixa de renda averiguada pela PROAES, o que pode alterar a classificação do candidato e, consequentemente, desclassificá-lo do processo.
- d) É obrigatório que todos os alunos aprovados no presente processo seletivo realizem matrícula em suas respectivas unidades, conforme procedimento explicitado no item 8 e cronograma e localidades presentes no item 9 deste edital, sob risco de desclassificação.

7.1. Critérios Acadêmicos:

A pontuação atribuída ao desempenho acadêmico é relativa ao Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, pontuando em comparação com a mediana do curso de graduação ao qual pertence, em uma escala de zero a dez. Candidatos com CR inferior a 3,0 receberão pontuação igual a zero nesse critério.

7.2. Critérios Socioeconômicos:

A pontuação atribuída ao critério socioeconômico é relativa à renda *per capita* familiar, que é calculada dividindo-se o total da renda individual dos moradores de um mesmo domicílio pelo número de moradores. Faixas de renda *per capita* familiar seguirá a seguinte disposição:

- Faixa 1: dez pontos;
- Faixa 2: oito pontos;
- Faixa 3: seis pontos;
- Faixa 4: zero pontos.

7.3. Classificação Final:

A classificação final dos candidatos será feita ao se somarem os dois valores, sendo a pontuação atribuída à faixa de renda *per capita* equivalente a sessenta por cento da pontuação total e a pontuação atribuída ao desempenho acadêmico representará os outros quarenta por cento da nota final. Serão selecionados os candidatos que obtiverem as pontuações totais mais altas, até o preenchimento total das vagas ofertadas, conforme Item 3 do presente Edital.

8. MATRÍCULA

Para efetuar a matrícula, o aluno deverá entregar na secretaria do PULE em seu polo o Termo de Compromisso (Anexo III) impresso e assinado. A matrícula para os classificados e reclassificados no Programa ocorrerá conforme datas constantes no Item 9 do presente edital. Alunos que não realizarem o procedimento não estarão incluídos nas turmas, e serão eliminados do processo.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período	Etapa	Local
02/07/2019 a 16/07/2019	Inscrição online	Site da SRI (https://app.uff.br/sri/cadastro/sign_in)
16/07/2019 a 22/07/2019	Análise das inscrições no sistema da SRI	-
23/07/2019	Divulgação da listagem de convocados para entrega da documentação socioeconômica	Portal de Editais UFF (http://www.editais.uff.br)

24/07/2019 a 31/07/2019	Entrega da documentação socioeconômica pelos convocados	Consultar horários e locais abaixo.
01/08 a 13/08/2019	Análise da documentação socioeconômica entregue	-
14/08/2019	Divulgação dos aprovados	Portal de Editais UFF (http://www.editais.uff.br)
15/08 e 16/08/2019	Matrícula dos alunos aprovados	Consultar horários e locais abaixo.
17/08/2019	Início das aulas	Vide item 2 do presente Edital
21/08/2019	Resultado da reclassificação	Portal de Editais UFF (http://www.editais.uff.br)
22/08 e 23/08/2019	Matrícula para os alunos reclassificados	Consultar horários e locais abaixo.
24/08/2019	Início das aulas para alunos reclassificados	Consultar horários e locais abaixo.

Horários e locais de funcionamento para inscrição presencial e matrículas, conforme polo:

- **Niterói:** Segundas às sextas-feiras, das 10 às 16 horas. Centro de Línguas - Colmeia do Gragoatá (Atrás do Bloco A) Campus do Gragoatá. Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, São Domingos – Niterói – RJ;
- **Rio das Ostras:** Segundas às sextas-feiras, das 17 às 19 horas. Biblioteca do Campus de Rio das Ostras. Rua Recife, s/nº, Jardim Bela Vista – Rio das Ostras – RJ;
- **Volta Redonda:** Segundas às sextas-feiras, das 13 às 18 horas. Sala 202, Bloco B, Campus Aterrado. Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda – RJ;

Niterói, 02 de julho de 2019

Livia Reis
Superintendência de Relações Internacionais